

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPEX****DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX****Prestação de Serviços – Programa Universidade Gratuita****Edital 33/2024 PROPEX**

A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para prestação de serviço ao Programa Universidade Gratuita, vinculado ao Convênio FURB/SEMED.

1. DISPOSIÇÕES PLELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar candidatos, por meio de prova de títulos e entrevista, para vagas de coordenadores e tutores, em caráter de prestação de serviços ocasionais na área de educação e saúde. As vagas destinam-se ao gerenciamento e execução de ações do convênio entre a FURB e Prefeitura Municipal de Blumenau através da Secretária Municipal de Educação, em cumprimento à obrigação instituída pelos arts. 14, XII e 15, I, da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Universidade Gratuita.

2. Projetos vinculados

2.1. O projeto "Escola Aberta" (Anexo II), integra atividades de extensão universitária ao articular conhecimentos acadêmicos diversos com práticas extra-curriculares nas escolas. Objetiva-se oferecer atividades em diversas áreas do conhecimento para os alunos do ensino fundamental em 15 escolas municipais de Blumenau, divididas em 15 bairros. Contará com 224 acadêmicos de diversas áreas do conhecimento que trabalharão em duplas.

2.2. O projeto "Saúde na Escola" (Anexo III), integra atividades de extensão universitária ao articular conhecimentos acadêmicos com a realização de atendimento contínuos de saúde a alunos das fases iniciais de CEI's e colégios municipais de Blumenau. A proposta contará com 45 acadêmicos de cursos da área da saúde, distribuídos em 20 escolas municipais de Blumenau.

2.3. O projeto "Acuidade Visual" (Anexo IV), integra atividades de extensão universitária com a realização de testes de acuidade visual em alunos das fases iniciais de 25 colégios municipais de Blumenau. O projeto busca promover inclusão e igualdade de oportunidades educacionais, garantindo que problemas de visão sejam identificados e tratados precocemente, evitando que limitações visuais prejudiquem o progresso escolar das crianças. O projeto contará com 38 acadêmicos de cursos da área da saúde.

3. COMPROMISSOS

3.1. O coordenador selecionado deverá:

- 3.1.1. Cumprir a carga horária de prestação de serviços estabelecida pelo projeto.
- 3.1.2. Seguir o regulamento da instituição parceira.
- 3.1.3. Realizar reuniões de planejamento com tutores, SEMED e DAEX.
- 3.1.4. Realizar capacitação de participantes para execução dos planos de trabalho.
- 3.1.5. Encaminhar planos de trabalhos desenvolvidos e solicitar autorização de execução à SEMED.
- 3.1.6. Realizar orientações de planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações.
- 3.1.7. Realizar visitas regulares a colégios para acompanhamento e supervisão das ações.
- 3.1.8. Realizar gerenciamento das atividades e controle de presença dos participantes.
- 3.1.9. Apresentar à DAEX e SEMED relatório final das atividades demonstrando a execução das ações, público envolvido e avaliações entre os envolvidos.
- 3.1.10. Finalizar a prestação de serviço deste edital conforme o cronograma do projeto.

3.2. O Tutor selecionado deverá:

- 3.2.1. Cumprir a carga horária de prestação de serviços estabelecida pelo projeto.
- 3.2.2. Seguir o regulamento da instituição parceira.
- 3.2.3. Realizar reuniões de planejamento com coordenador(a).
- 3.2.4. Realizar capacitação de participantes para execução dos planos de trabalho.
- 3.2.5. Realizar orientações de planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações.
- 3.2.6. Realizar visitas regulares a colégios para acompanhamento e supervisão das ações. (Universidade viabilizará deslocamento entre os colégios).
- 3.2.7. Contribuir com relatório final das atividades.
- 3.2.8. Finalizar a prestação de serviço deste edital conforme o cronograma do projeto.

4. DAS VAGAS

4.1 Projeto Escola Aberta: Atividades deste projetos serão realizadas aos sábados das 8:00 à s 12:00, durante 12 meses, com possibilidade renovação por igual período:

- 1 vaga para Coordenador (6 horas por semana, sendo 4 horas por sábado)
- 3 vagas tutor (4 horas por sábado)

4.2 Projeto Saúde na Escola: Atividades terão duração de até 12 meses, com possibilidade renovação por igual período.

– 1 Coordenador (6 horas por semana) – com carga horária distribuída em dois dias, em períodos alternados, matutino e vespertino.

4.3 Projeto Acuidade visual – Atividades deste projeto serão realizadas durante os dias úteis. Atividades terão duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período.

- 1 Coordenador (6 horas por semana) – Carga horária do coordenador deverá ser distribuída em dois dias, em períodos alternados, matutino e vespertino.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Requisitos para Inscrição:

5.1.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo; docentes do quadro, docentes substitutos, técnicos administrativos de nível superior, técnicos administrativos de nível médio com mestrado ou doutorado, doutorandos e mestrandos, com vínculo ativo com a FURB durante os anos de 2024 e 2025.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária compatível com projeto selecionado para sua execução.

5.1.3. Para a vaga de Coordenador os candidatos necessariamente deverão possuir formação completa em pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, exceto para o Projeto Saúde na Escola que precisa ter graduação em Enfermagem.

5.1.4. Para a vaga de Tutor, poderão participar, candidatos técnicos administrativos de nível superior, técnicos administrativos de nível médio com mestrado e ou doutorado, estudantes matriculados nos cursos de doutorado e mestrado dos programas de pós-graduação da FURB.

5.1.5. Para a vaga de Coordenação do Projeto Saúde na Escola o candidato necessariamente deverá possuir formação superior em Enfermagem.

5.1.6. Para a vaga de Coordenação do Projeto de Acuidade Visual o candidato necessariamente deverá possuir formação completa em nível de pós-graduação mestrado ou doutorado na área da saúde.

6 Da Inscrição:

6.1 As inscrições são individuais e deverão ser realizadas exclusivamente via [formulário online](#).

6.2 As inscrições deverão ser feitas **somente** pelo seu e-mail institucional, e realizadas no período de **29/11/2024 a 08/12/2024**.

6.3 Ler e aceitar o termo de concordância no formulário.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido

7 Dos Valores

7.1. Coordenadores : R\$ 1.521,72 (mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) por mês

7.2. Tutores: R\$ 1.014,48 (mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos) por mês

8 Critérios de Seleção

8.1 DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos deverá ser realizada pela banca examinadora com base nos comprovantes entregues pelo candidato no ato da inscrição, observada a atribuição de pontuação de acordo com o Anexo I deste edital.

8.2 ENTREVISTA

A entrevista tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em relação ao planejamento das atividades, comunicação, metodologia e síntese.

8.3 APRESENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar um plano de trabalho e entregar uma cópia aos membros da banca examinadora no início de sua apresentação. O plano de trabalho deverá estar alinhado ao projeto e deve incluir a descrição de como o candidato pretende executar o plano de ação e a metodologia vinculada à vaga pleiteada, articulando os compromissos da vaga conforme o item 3 deste edital. A apresentação do candidato deverá ter duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

8.4 AVALIAÇÃO

8.4.1 Após a apresentação, a banca examinadora poderá questionar o candidato por até 10 (dez) minutos.

8.4.2 Na avaliação da entrevista, cada membro da banca examinadora atribuirá uma pontuação ao candidato, utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8.4.3 A pontuação final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

8.4.4 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver uma pontuação final inferior a 75 (setenta e cinco) na entrevista.

9 Pontuação Final

9.1 A pontuação final atribuída a cada candidato é a média ponderada, resultante da pontuação final da entrevista, com peso 6 (seis), e da prova de títulos, com peso 4 (quatro).

9.2 Caso se apresente um único candidato neste Processo Seletivo, a banca examinadora deverá exarar, em ata, apenas as seguintes informações:

- 9.2.1 condições do candidato quanto à titulação e às exigências do edital;
- 9.2.2 pontuação obtida na entrevista;
- 9.2.3 aprovação ou não do candidato.

9.3 Contra os resultados do Processo Seletivo poderá ser apresentado pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias da publicação dos resultados.

9.4 O pedido de reconsideração deverá ser formalizado e firmado pelo candidato ou procurador devidamente habilitado à Divisão Apoio à Extensão que, se tempestivo, o encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura para decisão.

10 CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/11/2024	Publicação do edital
29/11/2024 a 08/12/2024	Inscrições
09/12/2024	Homologação dos inscritos e agendamento das entrevistas
10/12/2024 das 14 às 18:00	Entrevista – Projeto Saúde na Escola
11/12/2024 das 08:00 às 18:00	Entrevista – Projeto Escola Aberta
12/12/2024 das 14 às 18:00	Entrevista – Projeto Acuidade Visual
16/12/2024	Resultado
16/12/2024 e 17/12/2024	Interposição de recursos
19/12/2024	Resultado
01/02/2025	Início das Atividades

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo objeto do presente edital não garante ao(s) classificado(s) o aproveitamento automático, mas garante-lhe(s), apenas, a expectativa do direito de admissão dentro da ordem classificatória, atendendo às situações emergenciais, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.

11.2 Os candidatos considerados habilitados no processo seletivo poderão ser contratados para exercer a execução da prestação de serviço em caráter temporário.

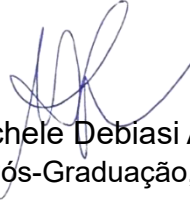
11.3 Será exigida do candidato contratado, a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades do Projeto. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

11.4 O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de prestadores de serviço em caráter temporário será de 2 (dois) anos.

11.5 Dúvidas e casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - PROPEX através da DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO;

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de novembro de 2024.



Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura